

**CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 067/2026.
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 004/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1069/2026.**

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 05.169.884/0001-26, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **Sra. Grayce Amélia Ribeiro - Decreto Municipal nº 070 de 01 de abril de 2024**, residente e domiciliada na Cidade de Ouvidor, Estado de Goiás – CEP: 75.715-000.

CREDENCIADA: ANA ROBERTA MELO DE JESUS, inscrita no RG nº 4470302 DGPC/GO e CPF nº 923.866.951-15, residente e domiciliada na Rua Elizeu da Silva, nº 1445, Centro, Cidade de Ouvidor, Estado de Goiás – CEP: 75.715-000.

1. DO OBJETO:

1.1. Prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Ouvidor, conforme estipulado no **Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 004/2026**.

1.1.1. A credenciada prestará os serviços de **Auxiliar de Saúde Bucal - Técnico**, conforme Carta de Credenciamento e documentos anexos.

1.1.2. A Administração designará a unidade de atendimento que o profissional deverá atuar, assim como os dias, horários e carga horária, podendo ocorrer alterações na vigência do presente Termo, conforme justificativa e necessidade da contratante.

1.2. A elaboração das escalas, a fiscalização e atesto da regularidade da prestação dos serviços executados ficará a cargo do Coordenador da Área Odontológica, **Senhor Brenner Silva de Lima**, salvo se outra for a decisão da Administração.

2. DA EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A forma de execução dos serviços está disciplinada no Termo de Referência e deverá ser executada conforme praxe da especialidade.

3. DO VALOR, REFERÊNCIAS E DOS PAGAMENTOS:

3.1. O presente Termo possui o valor total estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais para os próximos 12 (doze) meses**, com pagamentos mensais de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme estabelecido no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo, assim como as disposições sobre os pagamentos.

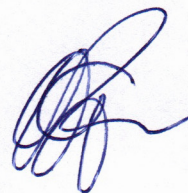
3.1.1. O valor mensal é referente a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme a organização da escala de trabalho (dias, locais e horários), repassados e estabelecidos pela direção da unidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 000369. ÓRGÃO: 000007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. UNIDADE: 000010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE. SUBFUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA: 001019 – PROGRAMA GERAL

Ana Roberta Melo de Jesus



5. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021 e consoante autorização contida na Instrução Normativa nº 008/2023 do TCM/GO.

5.2. As disposições sobre a fiscalização da execução dos serviços estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As disposições sobre as obrigações das partes estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

7. DAS PENALIDADES:

As disposições sobre as penalidades estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

8. DA RESCISÃO:

As disposições sobre as possibilidades de rescisão estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

9. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

As disposições sobre as possibilidades de cancelamento do credenciamento estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES:

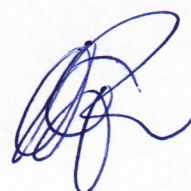
10.1. Qualquer alteração deste Termo só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo, respeitando as disposições disciplinadas na legislação aplicáveis à contratação.

10.2. A credenciada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125, da Lei 14.133/21. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes, devidamente justificado.

11. DA VINCULAÇÃO:

Consideram-se integrantes do presente instrumento, o Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 004/2026 e seus anexos, independentemente de transcrição.

Ana Roberta Melo de Jesus



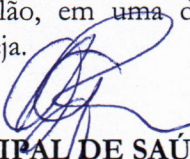
12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. A credenciada se obriga a apresentar, a qualquer tempo, documentos julgados necessários pela credenciante, referente à sua vida profissional, civil e criminal;
- 12.2. Em casos de dúvidas de como proceder, a credenciada deverá sempre recorrer a credenciante a fim de conseguir instruções;
- 12.3. É vedado a subcontratação dos serviços da atividade fim;
- 12.4. Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente Termo, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possa causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 90(noventa) dias para encerramento desta contratação;
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/21, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas;
- 12.6. A fiscalização ou acompanhamento de execução do contrato pela credenciante não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada.

13. DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo e não resolvidas na esfera administrativa é competente o Foro da Comarca de Catalão, em uma das suas Varas da Fazenda Pública Municipal por mais privilegiado que outro seja.

Ouvidor, 29 de julho de 2026.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Grayce Amélia Ribeiro.

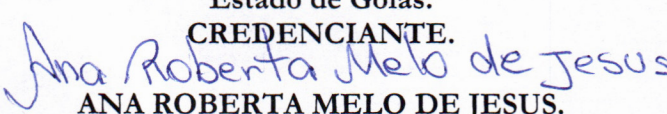
Secretária Municipal de Saúde.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

CREDENCIANTE.

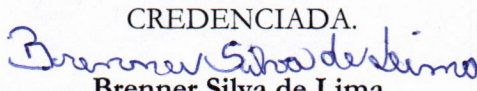

ANA ROBERTA MELO DE JESUS.

RG nº 4470302 DGPC/GO e CPF nº 923.866.951-15.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

CREDENCIADA.


Brenner Silva de Lima.

Coordenador da Área Odontológica.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

FISCAL CONTRATUAL.